



Resolução nº 382/2003- CONSUN/UEMA.

Cria o Curso Sequencial de Educação Superior, com Formação Específica em Segurança do Trabalho, em Convênio com Serviço de Assistência Religiosa e Social dos Bombeiros Evangélicos Militares do Maranhão e a Associação dos Cabos e Soldados do Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão, vinculado ao Curso de Engenharia Civil, do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.34, inciso VI e,

considerando o constante no processo nº 3621/2003 - UEMA;

considerando o prescrito na Resolução nº 486/2003 - CEPE/UEMA;

considerando o que determina o Art. 44, inciso I, da Lei Federal nº. 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

considerando o que estabeleceu a Resolução CES nº 01/99 do Conselho Nacional de Educação;

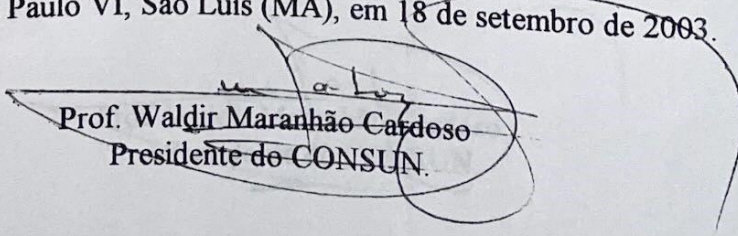
considerando ainda, o que decidiu este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso Sequencial de Educação Superior, com Formação Específica em Segurança do Trabalho, em Convênio com Serviço de Assistência Religiosa e Social dos Bombeiros Evangélicos Militares do Maranhão e a Associação dos Cabos e Soldados do Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão, vinculado ao Curso de Engenharia Civil, do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, bem como aprovar o projeto do Curso Correspondente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís (MA), em 18 de setembro de 2003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CONSUN.